



PROCESSO Nº 1324/17

PROTOCOLO Nº 14.378.182-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 630/17

APROVADO EM 05/12/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RACHEL DE QUEIROZ – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: IVATÉ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2492/17 – Sued/Seed, de 18/09/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Umuarama em 09/12/16, de interesse do Colégio Estadual Rachel de Queiroz – Ensino Fundamental e Médio, do município de Ivaté, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Rachel de Queiroz – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Serra dos Dourados, nº 4351, município de Ivaté, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 3311/17, de 26/07/17, pelo prazo de dez anos, a partir de 20/06/17 até 20/06/27.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 1476/89, de 06/06/89 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2763/92, de 18/08/92. A última renovação foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 1486/13, de 25/03/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 24/13, de 19/02/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 03/04/12 até 03/04/17.



PROCESSO Nº 1324/17

1.2 Organização Curricular

Matriz Curricular (fl. 136)

MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				
NRE: 28 - UMUARAMA		MUNICÍPIO: 1165- IVATÉ		
ESTABELECIMENTO: 0007/8 - COLÉGIO ESTADUAL RACHEL DE QUEIROZ – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ENDEREÇO: RUA SERRA DOS DOURADOS, Nº4351 – IVATÉ-PR FONE: (44) 3673-1155 ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
CURSO: 0009 – ENSINO MÉDIO ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011 FORMA: Simultânea		TURNO: MANHÃ		
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS	SÉRIES		
		1 ^a	2 ^a	3 ^a
	ARTE	2	2	-
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FÍSICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	3	4
	MATEMÁTICA	3	2	3
	QUÍMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
	SUB-TOTAL	23	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	* L.E.M.-Espanhol	4	4	4
	L.E.M.-Inglês	2	2	2
	SUB-TOTAL	6	6	6
TOTAL GERAL		29	29	29
Observações: NOTA:Matriz Curricular de acordo com a LDBEN Nº 9394/96. * Disciplina de matrícula facultativa ofertada no turno contrário,no Celem.				

Alberto Viduino Stela
Alberto Viduino Stela
DIRETOR - RG 6.222.697-8
C. 741/16 - D.O.E. 04/03/2016

Ivaté, 22 de novembro de 2016.



PROCESSO Nº 1324/17

1.3 Relatório de Avaliação Interna (fl. 138)

Curso	Ano	Matriculas (*)					Desistentes (*)					Transferidos (*)					Reprovados (*)					Concluintes/egressos (*)				
	Séri e Ela pa	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
	Mó duo																									
Ensino Médio	1º ano	116	80	104	99	60	5	3	3	1	4	6	7	6	13	2	6	5	4	8	6	99	65	91	77	48
	2º ano	67	92	71	100	87	3	3	2	2	3	3	6	7	5	5	2	9	4	9	5	59	74	58	84	74
	3º ano	77	61	72	61	90	5	1	0	1	3	5	3	2	2	3	1	1	0	3	1	66	56	70	55	83

1.4 Comissão de Verificação (fl. 139)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 467/17, de 06/07/17, do NRE de Umuarama, composta pelas técnicas pedagógicas: Neide Boffete Coiado, licenciada em História; Ivonete Souza Pereira, licenciada em Pedagogia e Flaviany Gomes de M. B. Barbosa, licenciada em Educação Física; procedeu a verificação, *in loco*, emitiu laudo técnico favorável, em 13/07/17, à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informou:

(...) **Justificativa do atraso do Protocolado** – a direção justifica que o atraso ocorreu em virtude de problemas na Rede de Computadores do PR Digital, único sistema usado pela secretaria da instituição, onde todos os dados foram apagados, tendo que recomeçar o processo.

(...) **Laboratório de Informática** contém: cadeiras, impressora, TV, mesas, computadores com acesso à Internet, banda larga e fibra óptica.

(...) **Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia**, contém: quadro de giz, balcão com pia, mesas com banquetas para uso dos alunos, armários e prateleiras em aço, materiais e equipamentos didáticos e pedagógicos.

(...) **Sala da biblioteca** de 73,48 m², com prateleiras de aço, que condiciona todo o acervo escolar, (...) acesso à Internet. ACERVO

(...) **Quadra poliesportiva coberta**, com 535,50 m², com arquibancada(...) trave, cestos de basquete.

(...) **Acessibilidade** – o colégio não apresenta obstáculos à locomoção das pessoas em geral, possui rampas e corrimão para as salas de aula, biblioteca e quadra esportiva.

(...) possui Parecer Técnico favorável da **Vigilância Sanitária**(...) de 23/02/17, com vigência em 23/02/2018.

(...) apresentou o **Certificado de Conformidade** nº 353, do Programa Brigadas Escolares, com vigência até 10/10/2017.

A Comissão de Verificação apresentou, à fl. 144, o quadro de docentes com as habilitações específicas, no qual consta que a docente da disciplina de Sociologia é licenciada em História e acadêmica em Sociologia.



PROCESSO N° 1324/17

A Chefia do NRE de Umuarama, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 17/07/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 148).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 153)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2356/17, de 22/08/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura física, recursos materiais, pedagógicos e corpo docente em conformidade com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e possui o Certificado de Conformidade. Dispõe de Licença Sanitária com vigência até 23/02/18.

O corpo docente possui habilitação para ministrar as disciplinas indicadas na Matriz Curricular do curso, com exceção da docente de Sociologia que é licenciada em História e acadêmica em Sociologia.

O atraso na solicitação da renovação do reconhecimento do curso ocorreu em virtude de problemas na rede de computadores, onde todos os dados foram apagados e os procedimentos tiveram que ser reiniciados.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Rachel de Queiroz – Ensino Fundamental e Médio, do município de Ivaté, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 03/04/17 a 03/04/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições de infraestrutura física, sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque à renovação da Licença Sanitária.



PROCESSO N° 1324/17

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

O NRE de Umuarama deverá indicar docente com habilitação específica na disciplina de Sociologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE